



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 31 de agosto de 2023.
OEP/245/2023

Senhor Presidente

Em resposta ao Requerimento nº 55/2023 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como à Secretária Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

PROTOCOLO 47214/2023 - 01/09/2023 13:18



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de agosto/2023.

OFICIO ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 55/2023** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - VEREADORA IVANETE CRISTINA XAVIER - PSDB**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V.Exa., conforme Requerimento nº 55/2023, datado de 06/07/2023, de autoria da nobre Vereadora Ivanete Cristina Xavier, referente **as alterações trazidas pela Resolução nº 188/2022 à Resolução nº 64/2002.** Sendo assim, temos a esclarecer, o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos da nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDAMOS aos esclarecimentos,

Apresentamos anexo, resposta elaborada pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) e Centro do Transtorno do Espectro Autista (CTEA), a fim dos esclarecimentos pertinentes à vossa apreciação;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Dra. SILVÉRIA MARIA PEIXOTO LARÊDO
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

SORAIA TERESINHA COELHO
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.

LUCAS GIBIN SEREN

Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi

Bebedouro, 29 de Agosto de 2023.

Ofício nº 201/2023

Assunto: Requerimento 55/2023

Requerente: Dra. Ivanete Cristina Xavier - Vereadora

Venho por meio deste, responder as solicitações referentes aos atendimentos do CAPSi/C-TEA.

Resposta itens 1 e 2

O Transtorno do Espectro Autista é um transtorno de saúde mental grave e persistente que é atendimento pelo CAPS.

Em Bebedouro esse atendimento é realizado até 6 anos com estimulação precoce pela equipe do C-TEA e entre 6 anos até 17 anos, em oficinas no CAPSi.

Ao completar 18 anos o indivíduo passa a ser acompanhado pelo CAPS III.

Ressaltando que o C-TEA faz parte do CAPSi, com uma equipe própria para realizar os atendimentos específicos de TEA.

Resposta item 3

Em agosto de 2022 o CAPSi realizava atendimentos em psiquiatria, psicoterapia individual, além das oficinas terapêuticas. Os atendimentos foram ampliados para psicoterapia em grupo, respeitando a idade e as demandas dos atendidos.

Em dezembro de 2022 foi direcionado os atendimentos de fonoaudiologia para o CAPSi e em janeiro de 2023 teve início aos atendimentos de estimulação precoce do C-TEA.

Atualmente são agendados aproximadamente 968 atendimentos mensais. Desses 164 são atendimentos semi-intensivo e 496 atendimentos não intensivo, não temos nenhuma criança ou adolescente em regime intensivo. O atendimento em regime intensivo é oferecido diariamente, semi-intensivo a pessoa vem para o atendimento 2 a 3 vezes na semana e não intensivo o atendimento ocorre uma

Centro de Atenção Psicossocial Infantil "Denise Resende do Amaral"
Rua Antonio Alves de Toledo nº 886 – Centro - Bebedouro/SP
e-mail: dms.capsinfantil@bebedouro.sp.gov.br (telefone: 17-3342-1398 – 17-99775-4391).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi

vez por semana. Os atendimentos são definidos seguindo o Projeto Terapêutico Singular estabelecido para cada pessoa.

Além dos atendimentos semanais, são realizadas 68 triagens e 240 consultas psiquiátricas mensais.

Resposta itens 4 e 5

Atualmente temos 2 estagiários de enfermagem e uma estagiária de psicologia pelo CIEE. O CAPSi tem parceria com a UNIFAFIBE, recebendo estagiários dos cursos de psicologia e enfermagem. Porém os estágios curriculares dos cursos, tem objetivos e duração específicos, de acordo com a grade curricular.

Resposta itens 6 e 7

Em agosto de 2022 eram 241 pessoas aguardando em lista de espera para psicoterapia. Nesse período de agosto/22 a agosto/23 foram inseridas mais 358 pessoas para atendimento em psicoterapia (individual ou grupal) e chamados em 163 pessoas da lista, fora as pessoas inseridas em atendimento que, por estar em uma situação grave, nem chegam a fazer parte da lista de espera.

Situações como ideação e tentativa de suicídio, depressão grave, violência sexual, crianças e adolescentes acolhidos, são prioridade para atendimentos e não entram em lista de espera, sendo chamados o mais breve possível.

Os atendimentos são realizados individualmente ou em grupo, dependendo da gravidade e demandas dos atendimentos e são reavaliados a cada 6 meses.

Atualmente a lista de psicoterapia consta com 367 pessoas aguardando atendimento. No dia 04/09/2023 iniciará mais uma psicóloga para o CAPSi, para agilizar em parte, essa lista de espera. A maior demanda de psicoterapia está relacionada aos CIDs ambulatoriais.

Nesse mesmo período de um ano, foram dadas 46 altas nos atendimentos.

Resposta item 8

Coordenadora CAPSi/C-TEA – Walkiria Graick Carizio Cuchiaro

Subdiretora CAPSi/C-TEA – Mailu Enokibara da Silva

Resposta item 9

A coordenadora Walkiria Graick Carizio Cuchiaro tem as seguintes atribuições:

- Responsável administrativa referente aos funcionários, como folha de ponto, férias, atestados, entre outras questões de direitos e deveres.

Centro de Atenção Psicossocial Infantil "Denise Resende do Amaral"
Rua Antonio Alves de Toledo nº 886 – Centro - Bebedouro/SP
e-mail: dms.capsinfantil@bebedouro.sp.gov.br (telefone: 17-3342-1398 – 17-99775-4391).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi

- Responsável por zelar pela manutenção e aquisição de materiais.
- Responsável por discutir e articular com a escola, assistência social, saúde, referentes aos atendidos no CAPSi/C-TEA
- Responsável na articulação da Saúde Mental e da RAPS na DRS 5 – Barretos, através da participação do Grupo Condutor de Saúde Mental.
- Responsável junto com a subdiretora, em coordenar os atendimentos, ações realizadas externas ao CAPSi/C-TEA e elaborar protocolos e fluxos entre os serviços.

Walkiria Graick Carizio Cuchiaro é funcionária concursada como psicóloga e exerce aproximadamente 30h/semanais no CAPSi, na função de coordenadora.

Dias e Horário de Trabalho da Coordenadora – Walkiria Cuchiaro					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8h – 12h	8h – 12h30	8h – 12h	8h – 12h	8h – 12h30
Tarde	14h – 17h		14h – 17h	14h – 17h	

Resposta item 10

A dra. Mailu Enokibara da Silva ocupa o cargo de Subdiretora de Departamento no CAPSi/C-TEA onde realiza as seguintes atribuições:

- Responsável junto com a coordenadora, em organizar os atendimentos, ações realizadas externas ao CAPSi/C-TEA.
- Responsável em elaborar protocolos e fluxos entre os serviços.
- Responsável na articulação dos atendimentos de pessoas com TEA junto ao CAPSi/C-TEA, escola e APAE.
- Responsável pela orientação técnica dos atendimentos CAPSi/C-TEA.

O Anexo I da Lei Complementar no. 145/2022 estabelece que a jornada de trabalho do Subdiretor de Departamento é aquela prevista no art. 137, § 2º. da Lei Municipal no. 2.693/97, que assim dispõe:

Art. 137, § 2º - Em razão da confiança e das atribuições típicas, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão ou função de confiança não estão sujeitos ao controle de jornada de trabalho e também não fazem jus a percepção de horas extras.

Desta forma, a servidora Mailu Enokibara da Silva não possui jornada de trabalho determinada, não sendo submetida a controle de horário, sendo seu



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi

regime de trabalho aquele previsto no art. 3º, inciso XXI da LC145/2022, seja, o
Regime de Integral Dedicção ao Serviço.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Walkiria Graick Carizio Cuchiaro

Coordenadora do CAPS Infantil

Centro de Atenção Psicossocial Infantil "Denise Resende do Amaral"

Rua Antonio Alves de Toledo nº 886 – Centro - Bebedouro/SP

e-mail: dms.capsinfantil@bebedouro.sp.gov.br (telefone: 17-3342-1398 – 17-99775-4391).



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=RF3N71546PD62MB7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RF3N-7154-6PD6-2MB7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47214/2023 - 01/09/2023 - 13:18 - RF3N-7154-6PD6-2MB7